



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1146/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
05.001.10.301.0007.1.125. 4.4.90.51.00.00.	P	AMPLIAÇÃO UBS RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	AMPLIAÇÃO DA UBS MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025	UNIDADE	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125

PROGRAMA		PROGRAMA MAIS SAÚDE			
OBJETIVO		ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AMPLIAÇÃO UBS - RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	OBRA	M²	199,46	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	05	001	10	301	0007	1.125	4.4.90.51.00.00	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 400.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.03.00	5518	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025	R\$ 400.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 400.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 18 de setembro de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1146/2026

LEI Nº 1146/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sancio a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE 05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
05.001.10.301.0007.1.125 4.4.90.51.00.00.	P	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	AMPLIAÇÃO DA UBS MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025	UNIDADE	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde;

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
I	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	OBRA	M²	199,46	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	05	001	10						
Atenção Básica	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	05	001	10	301	0007	1.125	4.4.90.51.00.00	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 400.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.3.2.1.50.0.1.03.00	5518	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025	R\$ 400.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 400.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 18 de setembro de 2026

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Aparecido Israel

Código Identificador:9779906B

Publicada em	22/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3621
Código identificador	9779906B

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>